



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 521/2.017**

**“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias ao servidor efetivo **GILBERTO EVANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único – A Licença Prêmio será gozada a partir dos 17 (Dezessete) dias do mês de Julho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 17 (Dezessete) dias do mês de Julho do ano de 2017

Lajinha-MG, 01 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG